



Governo do Distrito Federal

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Secretaria Geral

Subsecretaria-Geral de Administração

Dispensa de Licitação - Extrato - PGDF/SEGER/SUAG

Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2024

1. Trata o presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de de bateria do tipo automotiva com a voltagem de operação de 12 volts, capacidade de armazenamento(C 20) de no mínimo 70Ah e CCA ABNT (-18°C): no mínimo de 500 A, com polo positivo do lado direito, livre de manutenção e garantia mínima de 12 meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 147669434).

2. O processo está instruído com os seguintes documentos:

Lei nº 14.133/2021		
Disposição Legal	Documento	ID SEI
Art. 72, I	Estudo Técnico Preliminar	dispensado devido a baixa complexidade do objeto e do pequeno valor
	Análise de Riscos	147679746
	Termo de Referência	147669434
Art. 72, II	Estimativa da despesa	148401480
Art. 72, III	Parecer Jurídico	Parecer Referencial nº 43/2023 (150827033)
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	150933173
Art. 72, V	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	Habilitação Jurídica (150818784); Certidão de Ações Falência e Recuperação Judicial (150820160); Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da contratada (150818784 e 150818700)
Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	147669434
Art. 72, VII	Justificativa de preço	147669434
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	a ser providenciada neste ato

Art. 71, § 3º	Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado	150980286
Decreto 44.330/2023		
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 .
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	a ser providenciada neste ato
Art. 223, III	Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal	Certidão Consolidada TCU (150820286)
Art. 223, IV	Declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Distrito Federal	Declaração Não Emprega Menor (150820575); Declaração Não Incorre em impedimentos para contratar com a Administração Pública (150820665)
Demais documentos de instrução		
	Acórdão - PGDF/GAB/CAFPJ	149097229

3. Autorização da despesa com recursos do Fundo Pró-Jurídico, nos termos da delegação de competência contida no Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (149097229).

4. Analisadas as propostas apresentadas, conforme Tabela Comparativa de Preços (ID SEI 148401480), observa-se que o preço ofertado pela empresa **CHAVEIRO BATERIAS E CARIMBOS ASAS LTDA** (CNPJ nº 19.676.276/0001-12) é compatível com o praticado no mercado.

5. A Lei nº 14.133/21, estatuída a título de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, especifica alguns casos em que a contratação a ser estabelecida se faz ou se pode fazer independentemente de licitação. Dentre tais casos encontram-se aqueles contemplados no artigo 75, em que o processo licitatório é dispensável e, especificamente neste caso, aplica-se o disposto no inciso II, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

.....”

6. Assim, estando os autos devidamente instruídos:

a) **Autorizo** a dispensa de licitação e a realização da presente despesa no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, do art. 223 do Decreto nº 44.330, de 2023, e nos incisos I e II do artigo 30 combinado com o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 2010, além do art 2º, incisos II e IV da Portaria nº 238/PGDF, de 2021;

b) **Determino** a emissão de nota de empenho, com base no inciso II do art. 30 combinado com o art. 29, ambos do Decreto nº 32.598, de 2010.

7. Nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do art. 89 da Lei nº 7.313, de 2023, declaro que a presente despesa é considerada irrelevante e, por essa razão, não se enquadra nas exigências dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

8. À **DIPOC**, para a emissão da nota de empenho, com posterior envio à **DICON**, para providenciar a publicação desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a elaboração da ordem de serviço referente ao executor.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 13/09/2024, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150955603** código CRC= **73143971**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br